

PORTARIA Nº 103/2017

De 1º de agosto de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 027/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **CILA DO CARMO COSTA**, auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-01, classe I,, matrícula nº. 1029-1, vinculada à Secretaria de Manutenção, Abastecimento Geral e Serviços Públicos deste Município, portadora do CPF nº. 501.763.664-15, RG 5.739.778 SDS/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de agosto de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência